

Carreira Médica da SES-DF para o exercício da Atividade de Docência no Curso de Graduação em Medicina pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), objeto do Edital nº 09, de 13 de agosto de 2015, publicado no DODF de 14 de agosto de 2015 e o Edital nº 45, de 15 de dezembro de 2015, publicado no DODF de 28 de dezembro de 2015, que homologa, na forma do Anexo Único, o Resultado Final da 2ª Etapa (1ª convocação) do Processo Seletivo, Resolve:

1 - CONVOCAR, na forma do Anexo Único, os aprovados na 2ª Etapa correspondente ao Curso de Capacitação Docente, do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Banco de Dados de Servidores ativos e efetivos da Carreira Médica da SES-DF, para o exercício da Atividade de Docência no Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), obedecendo a ordem de classificação por especialidade, unidade de lotação, necessidade do curso e a validade do processo seletivo, conforme dispõem os itens 1.8, 2.2, 6.2.2 do Edital Normativo Nº 09/2015, e o Edital Nº 45, de 15 de dezembro de 2015, publicado no DODF de 28 de dezembro de 2015, que homologa o resultado final da 2ª etapa (1ª convocação) do processo seletivo.

2 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados após a data da convocação, para assinar o TERMO DE ACEITE em que manifesta interesse em ingressar na atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, conforme dispõem o item 8.2 do Edital Normativo Nº 09/2015.

3 - O candidato convocado que não comparecer ou não assinar o TERMO DE ACEITE, nos moldes estabelecidos, será considerado DESISTENTE do processo seletivo, conforme dispõem o item 8.4, do Edital Normativo Nº 09/2015.

4 - O candidato convocado deverá comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas/GGEP na FEPECS, localizada no SMHN Quadra 3 Conjunto A Bloco 1 - Edifício FEPECS, Asa Norte, para assinar o TERMO DE ACEITE, conforme dispõem o item 8.2 do Edital Normativo Nº 09/2015.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

Vaga 03 - Especialidade: Clínica Médica - HBDF: Nome: Leonardo Santos Rocha Pitta, matrícula nº 169.698-X, classificação - 3º lugar; Nome: Mateus da Silva Borges, matrícula nº 1.441.914-9, classificação - 4º lugar; Nome: Waleriano Ferreira de Freitas, matrícula nº 1.435.784-4, classificação - 5º lugar; Vaga 04 - Especialidade: Clínica Médica - HRAN Nome: Heloisa Glass, matrícula nº 152.744-4, classificação - 1º lugar; Mirian Conceição Moura, matrícula nº 134.351-3, classificação - 2º lugar; Vaga 98 - Especialidade: Sanitarista - destinado a todas as unidades de lotação da SES/DF: Nome: Rafael Vinhal da Costa, matrícula nº 1.443.639-6, classificação - 1º lugar; Vaga 07 - Especialidade: Clínica Médica - Regional de Saúde da Asa Sul: Nome: Angela Koury Menescal Landwehr, matrícula nº 129.553-5, classificação - 1º lugar; Vaga 24 - Especialidade: Cirurgia Geral- HBDF: Nome: Rodrigo Caselli Belém, matrícula nº 1.431.741-9, classificação - 3º lugar; Vaga 20 - Especialidade: Clínica Médica - HRT - Nome: Leila Villas Boas Rosset, matrícula nº 190.415-9, classificação - 2º lugar; Vaga 97- Especialidade: Radiologia - destinado a todas as unidades de lotação da SES/DF - HBDF - Nome: Gleim Dias de Souza, matrícula nº 145.218-5, classificação - 1º lugar.

EDITAL Nº 21, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X", do art. 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Decreto nº 33.871 de 23/08/2012, que dispõe sobre o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Distrito Federal, Torna Pública O PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE INSTRUTORES PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL INSTRUCIONAL, COORDENADOR TÉCNICO E REVISOR DE CONTEÚDO PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS) - Seleção 2016, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar servidor estável, ativo, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para formação de Cadastro Reserva de Instrutores para Elaboração de Material Instrucional, Coordenador Técnico e Revisor de Conteúdo para o Curso de Qualificação para Auxiliares e Técnicos em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização da ETESB/FEPECS.

1.1.1. O servidor, de que trata o item 1.1, não poderá estar em estágio probatório e deverá comprovar estabilidade no serviço público, no ato da inscrição para instrutoria, mediante ficha funcional obtida junto a sua Gerência de Pessoal.

1.2. O servidor, de que trata o item 1.1, deve preencher os seguintes requisitos:

a) Instrutor: pertencer à Carreira de Enfermeiro da SES-DF e exercer suas atividades funcionais em Unidades Hospitalares nas áreas de Centro Cirúrgico ou Central de Material e Esterilização da SES-DF.

b) Instrutor para Elaboração de Material Instrucional: pertencer à Carreira de Enfermeiro da SES-DF, exercer suas atividades funcionais em Unidades Hospitalares nas áreas de Centro Cirúrgico ou Central de Material e Esterilização da SES-DF e ter experiência comprovada na formação de profissionais de saúde de nível técnico ou superior para atuar em Centro Cirúrgico ou Central de Material e Esterilização.

c) Coordenador Técnico: pertencer à Carreira de Enfermeiro da SES-DF e ter formação e experiência em Educação Profissional de Nível Técnico.

d) Revisor de Conteúdo: pertencer a uma carreira de servidor da SES-DF, ter formação e experiência comprovada na área de Letras ou Língua Portuguesa.

1.3. As atividades teóricas poderão ser desenvolvidas na ETESB, no período diurno e noturno.

1.4. As atividades práticas serão desenvolvidas nas unidades da SES-DF, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.5. Os instrutores selecionados ministrarão aulas para os Auxiliares e Técnicos em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da SES-DF e pessoas da comunidade.

1.6. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida nos Formulários de Pontuação constantes no Anexo II (para a atividade de instrutor), no Anexo III (para a atividade de instrutor para elaboração de material instrucional), no Anexo IV (para a atividade de coordenador técnico)

e Anexo V (para a atividade de revisor de conteúdo) disponíveis no endereço eletrônico www.etesb.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo".

2. DO CADASTRO RESERVA

2.1. O cadastro reserva será formado por candidatos classificados, nos termos do item 7 deste edital e seus subitens.

2.2. Observada a necessidade da ETESB, a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, os candidatos serão convocados para o exercício das atividades.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS AVALIAÇÕES

3.1. São atribuições do instrutor:

3.1.1. Atuar em quaisquer dos locais onde o Curso de Qualificação para Auxiliares e Técnicos em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização será executado, conforme discriminados no Anexo I deste Edital.

3.1.2. Conhecer as metodologias utilizadas, os objetivos educacionais e a estrutura das atividades propostas no curso.

3.1.3. Executar as atividades didáticas do curso, de acordo com o planejamento conjunto, integrando o processo de trabalho.

3.1.4. Organizar, juntamente com a ETESB, o ambiente para a execução das atividades.

3.1.5. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem a partir das referências estabelecidas pela ETESB.

3.1.6. Participar de curso de capacitação e reuniões quando convocado pela ETESB.

3.1.7. Colaborar com a ETESB na avaliação institucional do curso, de acordo com o seu sistema de avaliação.

3.2. São atribuições do instrutor para elaboração de material instrucional:

3.2.1. Elaborar material didático (texto didático e roteiro de atividades) que será utilizado no Curso de Qualificação para Auxiliares e Técnicos em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização, de acordo com o projeto pedagógico do curso elaborado pela ETESB.

3.2.2. Entregar o material elaborado em meio impresso e magnético, conforme o estabelecido no projeto pedagógico.

3.2.3. Participar do curso de capacitação dos instrutores do Curso de Qualificação para Auxiliares e Técnicos em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização promovido pela ETESB, para apresentar o material elaborado e dirimir dúvidas dos cursistas.

3.2.4. Realizar as modificações do material instrucional e roteiro de atividades, após a entrega, quando solicitado pela Direção da ETESB.

3.3. São atribuições do Coordenador Técnico:

3.3.1. Executar a atividade de acompanhamento das inscrições dos participantes por turma, garantindo que o número de inscritos esteja de acordo com o previsto no projeto.

3.3.2. Realizar a organização dos materiais necessários às atividades do curso, incluindo a montagem do laboratório em conjunto com os instrutores das aulas.

3.3.3. Organizar a distribuição dos cursistas nos diferentes campos de prática da SES-DF.

3.3.4. Acompanhar as reuniões com os monitores de práticas dos diferentes serviços da SES-DF.

3.3.5. Realizar, em conjunto com a equipe da Gerência de Cursos da ETESB, visitas aos espaços de prática, realizando o relatório da visita, de acordo com o modelo apresentado pela ETESB.

3.3.6. Elaborar relatório de finalização de cada turma, apresentando à Gerência de Cursos da ETESB os documentos comprobatórios de presença dos instrutores, dos cursistas, bem como a avaliação, a fim de subsidiar o pagamento dos instrutores e a certificação dos participantes.

3.3.7. Comparecer as reuniões solicitadas pelas Gerências de Curso e Pedagógica da ETESB, sempre que solicitado.

3.4. São atribuições do Revisor de Conteúdo:

3.4.1. Realizar a revisão ortográfica e gramatical dos textos didáticos produzidos pelo Instrutor para Elaboração de Material didático, fazendo as adequações necessárias para que o texto esteja de acordo com os padrões atuais da Língua Portuguesa.

3.4.2. Executar a adequação do texto às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3.4.3. Entregar à ETESB o material revisado e normatizado de acordo com a ABNT em meio digital, no prazo estabelecido pela Escola.

3.5. O Instrutor será avaliado pelos participantes do Curso e pela coordenação do curso, ao final de cada Unidade didática, mediante instrumento de avaliação da ETESB que será apresentado no Curso de Capacitação de que trata o item 9 deste edital.

3.5.1. Com base na avaliação a que se refere o item 3.5, o servidor em atividade de instrutoria que obtiver conceito insatisfatório em mais de 40% dos itens efetivamente avaliados será submetido a plano de reavaliação pela ETESB com vistas a sua permanência no banco de instrutores.

3.6. O Instrutor para elaboração de material didático será avaliado pelas Gerências Pedagógicas e de Cursos da ETESB, a partir dos seguintes critérios: a) Atualidade do material didático produzido; b) Pontualidade na entrega do material à Escola Técnica de Saúde de Brasília; c) Participação produtiva no curso de Capacitação Pedagógica dos Instrutores para o curso de Qualificação em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização.

3.7. O Coordenador técnico será avaliado por meio de instrumento de avaliação da Gerência de Cursos da ETESB, apresentado no Curso de Capacitação de que trata o item 9 deste edital.

3.8. O Revisor de conteúdo será avaliado pelas Gerências Pedagógicas e de Cursos da ETESB, a partir dos seguintes critérios: a) Pontualidade na entrega do material à Escola; b) Disponibilidade para realizar as alterações que forem solicitadas.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor a ser pago aos profissionais selecionados por meio deste Edital seguirá os termos do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012.

4.2. O instrutor receberá o valor correspondente ao número de horas-aula ministradas, podendo ser no máximo 120 horas por ano, prorrogáveis até, no máximo 240 horas anuais, mediante necessidade identificada pela equipe da ETESB e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão de origem do servidor.

4.3. O instrutor, para elaboração de conteúdo, receberá o valor referente a duzentas horas, incluídas as horas de sua participação no curso de Capacitação Pedagógica dos Instrutores do Curso de Qualificação em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização.

4.4. O Coordenador Técnico receberá o valor correspondente a 20 horas em cada turma por ele coordenada.

4.4.1. O Coordenador Técnico poderá atuar em, no máximo 12 turmas durante o período de um ano, totalizando a carga horária máxima de 240 horas anuais.

4.5. O revisor de conteúdo receberá o valor relativo a duzentas horas.
4.6. O valor correspondente ao pagamento das atividades não integra a remuneração do servidor, cessando no momento em que deixar de exercer a atividade.
4.3. O servidor convocado para o exercício de atividade não terá vínculo empregatício com a ETESB.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Local: Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, na CPS/FEPECS.

5.2. O período das inscrições se dará, em dias úteis, de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

5.3. Horário: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.4.1. Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.etesb.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo".

5.4.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF.

5.4.3. Classificação funcional atualizada (a partir da data de publicação desse Edital), extraída, somente, do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação será obtida no Setor de Pessoal da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo Setor de Pessoal.

5.4.4. Declaração emitida pela chefia imediata informando a lotação, local de execução das atividades funcionais, a escala de serviço semanal, período e o turno de trabalho, com detalhamento do setor/subsetor, se for o caso, para os candidatos às atividades instrutoria para elaboração de material instrucional.

5.4.5. Formulário de Pontuação, constante nos Anexos II, III, IV e V deste Edital, que variam de acordo com a atividade pretendida, assinado, preenchido e organizado nos termos do item 7 deste Edital e seus subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica (se for o caso), disponível no endereço eletrônico www.etesb.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo".

5.4.5.1. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias poderá se dar em: a) cartório, b) mediante apresentação dos originais no ato da inscrição, ou c) mediante a apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, disponível no endereço eletrônico www.etesb.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo, devidamente preenchida e assinada.

5.5. Todos os documentos relacionados no item 5.4 e seus subitens deverão ser numerados e rubricados no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical) e entregues dentro de envelope. Na capa do envelope deverá constar o nome e matrícula do candidato e o número total das folhas contidas no invólucro.

5.5.1. No ato da inscrição, o candidato receberá recibo contendo a informação do número total de folhas contidas no envelope.

5.5.2. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no envelope e da autenticidade das cópias, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

5.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

5.7. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

5.7.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários apresentados.

5.8. É responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital.

5.9. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 5.4 deste Edital e seus subitens ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos implicará a eliminação do candidato.

5.10. Após a inscrição, em nenhum momento, o candidato poderá trocar ou anexar novos documentos.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção da ETESB/FEPECS.

6.2. Compete à Banca Examinadora:

6.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 5.9 e apresentar a pontuação dos candidatos mediante resultado preliminar.

6.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

6.2.3. Apresentar o resultado final do processo seletivo, inclusive com a classificação dos candidatos.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo I deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

7.1.1. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

7.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexos II, III, IV, V) para os seguintes grupos:

I - Títulos;

II - Experiência no desempenho da função/atividade pretendida;

III - Experiência profissional em cargo/emprego público;

IV - Participação em curso de formação e atualização.

7.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.

7.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexos II, III, IV e V) não serão objeto da Prova de Títulos.

7.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, a caneta, do Formulário de Pontuação (Anexos II, III, IV e V).

7.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade e a respectiva pontuação prévia para cada item; ao somatório de pontos em cada grupo; à pontuação total prévia; e assinar o Formulário.

7.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por título e para a pontuação máxima para cada item e grupo.

7.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

7.3. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo I) somente serão considerados se devidamente comprovados por meio de cópias autênticas, nos termos do item 5.4.4.1 deste edital, entregues no ato da inscrição.

7.3.1. O candidato deverá entregar cópia completa dos documentos que comprovam os títulos declarados.

7.3.2. As cópias dos títulos deverão estar anexadas ao Formulário de Pontuação e organizadas da seguinte forma:

7.3.2.1. Todas as cópias deverão estar organizadas por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

7.3.2.1.1. As cópias dos títulos organizadas em desacordo com esta seção não serão acatadas para efeito da Prova de Títulos.

7.3.3. Para comprovação dos Títulos (Grupo I do Formulário de Pontuação):

7.3.3.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização (com 360 horas ou mais), mestrado ou doutorado realizado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado por Instituição de ensino credenciada.

7.3.3.1.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso ou dissertação na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.

7.3.3.1.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização.

7.3.3.1.3. Para comprovar o Título de Especialista, o candidato deverá apresentar certificado emitido pela Associação Brasileira de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação, Anestesiologia e Central de Material e Esterilização (SOBECC).

7.3.3.2. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

7.3.3.3. Para comprovação da experiência no desempenho da função/atividade pretendida (Grupo II do Formulário de Pontuação):

7.3.4. O tempo de atuação na atividade deverá ser comprovado por meio de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) e/ou declaração institucional assinada pelo responsável com a descrição expressa do período de atuação.

7.3.4.1. Para comprovar a autoria ou co-autoria de material didático, de livro ou artigo deverá:

a) em caso de material didático e livro, possuir cópia da capa, contracapa e ficha catalográfica;

b) em caso de capítulo de livro, possuir cópia da capa, contracapa, ficha catalográfica e índice e ou página que comprove a autoria do capítulo;

c) para publicação de artigo, possuir documentos que comprovem a publicação e cópia do artigo completo.

7.3.5. Para comprovação de Experiência Profissional em Cargo/Emprego Público (Grupo III do Formulário de Pontuação):

7.3.5.1. O tempo de atuação profissional deverá ser comprovado por meio de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) e/ou declaração Institucional assinada pelo responsável com a descrição expressa do período de atuação.

7.3.6. Para comprovação de Participação em Curso de Formação e Atualização (Grupo IV do Formulário de Pontuação) deverão ser apresentados os respectivos certificados.

7.3.6.1. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de curso.

7.4. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos III ou IV do Formulário de Pontuação será eliminado do processo seletivo.

7.5. O candidato, não eliminado nos termos no item 7.4 deste edital, será classificado em ordem decrescente do número de pontos obtidos no Formulário de Pontuação, de acordo com a atividade para a qual se inscreveu.

7.6. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

(a) maior número de pontos no Grupo III;

(b) maior número de pontos no Grupo II;

(c) maior número de pontos no Grupo I;

(d) maior número de pontos no Grupo IV;

(e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.7. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico www.etesb.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo", de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.etesb.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo".

8.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

8.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.6.1. O candidato que interpor recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados, nos termos do item 7.5 deste, serão convocados para Curso de Capacitação, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

9.2. O Edital de Convocação será disponibilizado no endereço eletrônico www.etesb.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo".

9.3. O Curso de Capacitação será ministrado no período noturno.

9.4. O candidato convocado que não participar do Curso de Capacitação será considerado desistente da atividade de instrutoria e eliminado do processo seletivo.

9.5. O candidato deverá concluir o Curso de Capacitação com frequência mínima de 75%, caso contrário, será eliminado do processo seletivo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 12 deste Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ATIVIDADE DE INSTRUTORIA

11.1. Observada a necessidade da ETESB, a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, os candidatos serão convocados para as atividades por intermédio de Edital de Convocação a ser publicado no DODF.

12. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	18 a 22/07/2016
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	08/08/2016.
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	09 e 10/08/2016.
4	Data provável para o resultado do recurso	17/08/2016
5	Data prevista para convocação para o Curso de Capacitação	24/08/2016.
6	Data prevista para a realização do Curso de Capacitação	12/09 a 07/10/2016.
8	Data prevista para homologação do resultado final.	21/10/2016
9	Data prevista para o início do curso	07/11/2016

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

13.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regem as atividades e o Projeto Pedagógico da ETESB.

13.3. As atividades serão exercidas de acordo com a programação da ETESB para o Curso.

13.4. A inscrição, a classificação e a participação no Curso de Capacitação, com frequência mínima de 75%, são condições necessárias à convocação para atividade de instrutoria, porém, esta se dará conforme necessidade da ETESB.

13.5. O candidato selecionado e convocado para a atividade deverá estar atento para as disposições da Lei Complementar nº 840/2011, do Decreto nº 33.871/2012, bem como das legislações pertinentes ao tema.

13.6. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado do processo seletivo aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

13.7. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico www.etesb.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo".

13.9. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a eliminação do candidato.

13.10. O prazo de validade deste processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades e o interesse da ETESB.

13.11. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado a realização do presente certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

13.12. Os anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico www.etesb.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo".

13.13. Os casos omissos serão analisados pela Direção da ETESB e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS/SES.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

EDITAL Nº 22, DE 14 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constante do inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Projeto Pedagógico e a Metodologia de Ensino do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21/07/2003, TORNA PÚBLICO a Realização de Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Banco de Dados de Servidores Ativos, Ocupante de Cargo Efetivo da Carreira de Enfermeiro da SES/DF, para o Exercício da Atividade de Docência no Curso de Graduação em Enfermagem/ESCS, conforme o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno Simplificado de que trata o presente Edital, sob a coordenação da Direção-Geral da ESCS, visa selecionar servidor ativo e Ocupante de Cargo Efetivo na SES-DF, regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no âmbito das Unidades de Saúde da SES-DF, para o exercício da atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem pela ESCS.

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

1.2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições para a seleção estabelecidas neste edital e em outros que vierem a ser publicados.

1.3. Poderão candidatar-se ao referido Processo Seletivo Interno Simplificado, servidor com titulação mínima de especialista, da Carreira de Enfermeiro pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da SES-DF, lotados nas Unidades de Saúde ou nos Órgãos Vinculados da SES/DF, com carga horária de 20 ou 40 horas/semanais, definidos no Anexo II deste Edital.

1.3.1. Incluem-se no disposto do item anterior os servidores cedidos a Entidades Vinculadas à SES/DF, excluindo aqueles servidores cedidos a Órgãos Externos à SES/DF.

1.3.1.1. O servidor cedido para Órgãos Vinculados da SES/DF ou lotado na Administração Central será classificado no presente Processo Seletivo pela sua lotação na Unidade de Saúde de origem.

1.4. Não poderá inscrever-se para o Processo Seletivo de que trata este edital Servidor de contrato temporário, cedido a outros órgãos não vinculados à SES/DF, bem como o Inativo, ainda que ocupe cargo comissionado.

1.5. O servidor/Candidato de que trata o item 1.3 deste edital, não poderá estar exercendo Função Comissionada no momento da convocação para a atividade de docência pela ESCS, em conformidade com o art. 6º e art. 58 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

1.6. O servidor quando designado para o exercício da atividade de docência, deverá cumprir jornada de trabalho de 40 horas. Das quais, 20 horas da sua carga horária será destinada para atuar em atividades relacionadas à docência no Curso de Graduação em Enfermagem/ESCS, tendo como atribuições as especificadas no Decreto nº 23.924/2003 e o Regimento da ESCS, e, as outras 20 horas para o exercício de suas atribuições relacionadas às Atividades Assistenciais do cargo de enfermeiro na sua Unidade de Lotação de Origem.

1.7. O Processo Seletivo Interno Simplificado constará de duas etapas. A 1ª Etapa de caráter eliminatório e classificatório, mediante análise documental e curricular de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, disponível no endereço eletrônico www.escs.edu.br, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>. Para efeitos de classificação nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo 03 (três) pontos do estabelecido no Formulário de Pontuação. A 2ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, se dará mediante participação e aprovação com nota maior ou igual a 6 (seis) no Curso de Capacitação: Iniciação à Prática Docente em Enfermagem/ESCS, e frequência mínima de 75%.

1.8. Os candidatos classificados na 1ª etapa, em conformidade com a Tabela de Especialidades e Unidades de Lotação, disponível no endereço eletrônico www.escs.edu.br, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> (Anexo II), formarão Cadastro Reserva, podendo ser convocados, obedecendo à ordem de classificação, para a realização da 2ª Etapa do Processo Seletivo, que corresponde ao Curso de Capacitação: Iniciação à Prática Docente em Enfermagem/ESCS, com carga horária de 100 (cem) horas, na modalidade presencial e não presencial, distribuída em três módulos.

1.9. O candidato aprovado na 2ª etapa do Processo Seletivo poderá ser convocado para o exercício da atividade docente de acordo com a classificação, a necessidade do Curso de Graduação em Enfermagem e Disponibilidade Orçamentária.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas iniciais para a Carreira de Enfermeiro. Os demais candidatos classificados no certame integrarão Cadastro Reserva.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

3.1 A atividade docente são aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003 e mais as seguintes:

3.1.2. Conhecer a Metodologia de Ensino utilizada e os Objetivos Educacionais do Curso de Graduação em Enfermagem/ESCS.

3.1.3. Participar de reuniões quando convocado pela Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem e/ou da Direção-Geral da ESCS.

3.1.3. Desenvolver atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) nos cenários de ensino e de práticas da ESCS.

3.1.4. Conhecer e cumprir, no que couber, o Regimento Escolar da ESCS.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS)/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

4.2. Período: Conforme estabelecido no cronograma das atividades constante item 8 do presente Edital.

4.3. Horário: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1. Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.escs.edu.br, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchido e assinado.

4.4.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF.

4.4.3. Cópia do título de pós-graduação (Especialista, Mestre ou Doutor), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.

4.4.4. Classificação funcional atualizada, extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal.

4.4.5. Formulário de Pontuação, disponível no endereço eletrônico www.escs.edu.br, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> (Anexo I), assinado e preenchido nos termos do item 06. do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica (se for o caso), também disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, organizados conforme estabelecido no item 6 do presente edital e seus subitens.

4.4.5.1. A cópia dos títulos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital e seus subitens.

4.5. No ato da inscrição, o candidato receberá o recibo contendo a informação do recebimento dos documentos relacionados nos itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4 e do número de folhas do conjunto composto pelo Formulário de Pontuação (Anexo I), pelas cópias dos títulos e pela Declaração de Cópia Autêntica.